



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/80

"Fixa os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito com base na Lei nº 3.787, de 19 de dezembro de 1979."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta, promulga e manda publicar para os devidos fins de acordo com o Art. 93 da Lei nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, com as alterações procedidas pela Lei nº 3.787, de 19 de Dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - São fixados em Cr\$ 18.338,50 (Dezoito Mil Trezentos e Trinta e oito Cruzeiros e Cinquenta Centavos) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Itapetinga.

Art. 2º - É atribuída ao Prefeito Municipal uma Verba de Representação no valor de Cr\$ 9.169,25 (Nove mil Cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte cinco centavos) mensais, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do valor dos subsídios.

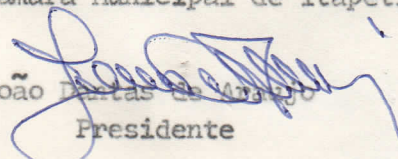
Art. 3º - Os subsídios do Vice-Prefeito são fixados em Cr\$ 9.169,25 (Nove mil Cento e sessenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos) mensais.

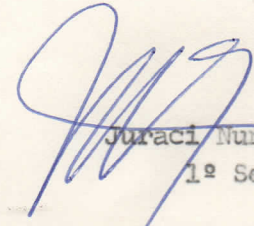
Art. 4º - Fica Também atribuída uma verba de Representação ao Vice-Prefeito, no valor de Cr\$ 4.584,62 (Quatro mil quinhentos e oitenta quatro cruzeiros e sessenta e dois centavos) mensais, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do valor dos subsídios.

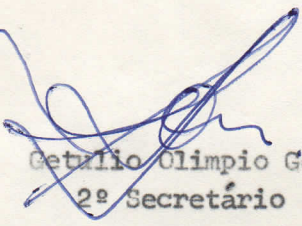
Art. 5º - As despesas decorrentes com o Presente Decreto Legislativo correrão pelo Código 3.1.1.1 da Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito, do orçamento para o exercício de 1980.

Art. 6º - Os efeitos destes Decreto Legislativo Vigorarão a partir de 1º de Janeiro do ano de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, 16 de Abril de 1980.


João Dantas de Araújo
Presidente


Juraci Nunes de Oliveira
1º Secretário


Getúlio Olímpio Gomes
2º Secretário